



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 167, DE 15 DE JULHO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-3.737/83,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **HASPA S.A. DE CAPITALIZAÇÃO**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 244.328.481,70 (duzentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e setenta centavos) para Cr\$ 470.053.271,90 (quatrocentos e setenta milhões, cinqüenta e três mil, duzentos e setenta e um cruzeiros e noventa centavos), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de maio de 1983.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente